

**PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SMC-PE**



A **PREFEITURA DE CARIRÉ**, por meio de seu Agente de Contratação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e disposições da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital do processo em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

Tal alteração se deve após verificação de equívoco no **Anexo I - Termo de Referência**, em seu **Item 04**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cariré resolveu então, através deste termo de adendo, modificar o texto do referido edital, e foi decidido que não será adiada o certame, tendo em vista que se entende que tal alteração não interfere diretamente na elaboração de futuras propostas.

Segue a seguir as devidas alterações:

a) **ONDE SE LÊ:**

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital e na proposta da contratada.

b) **LEIA-SE:**

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cariré-CE, 23 de Abril de 2024.

  
**ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA**  
Presidente da CPL